



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 327, de 29 de novembro de 2001

**"Cria o cargo de
tratorista na estrutura
administrativa da
Prefeitura Municipal de
Taquarana e dá
providências correlatas"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa do Município de Taquarana, o cargo efetivo de Tratorista, conforme especificações constantes no Anexo I.

§ 1º- A carga horária destinada ao cargo especificado no caput deste artigo é a determinada em Lei Complementar que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município.

§ 2º- O desempenho das funções do cargo especificado no caput deste artigo ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

José Rodrigues da Costa

(Prefeito)

Esta Lei foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada na Assessoria Especial do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e um.

Francisco José Tenório Magalhães

(Assessor Especial do Prefeito)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I -Lei n.º 327/200

CARGO	QUANTID ADE	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDAD E	ATRIBUIÇÕES
Tratorist a	06	R\$ 180,00	Não há necessidade	Efetuar, no âmbito de quaisquer das Secretarias Municipais, tarefas administrativas de condução de equipamentos pesados, denominados popularmente como trator. Zelar pela limpeza e manutenção do equipamento.